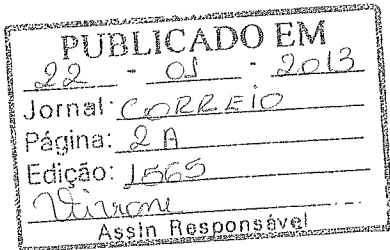




ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO



LEI Nº 733/13

Data: 21/01/2013

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar jovens vocacionados e suas famílias para o seminário na cidade de Ourinhos, interior do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar jovens vocacionados e suas famílias para o seminário na cidade de Ourinhos, interior do Estado de São Paulo, até 16 (dezesseis) pessoas.

§ 2º. A saída está prevista para o dia 28, com retorno dia 29 de janeiro de 2013.

Art. 2º. O transporte será feito com veículos da frota própria.

Art. 3º. As despesas com diárias do motorista e manutenção do veículo para realização da viagem correrão por conta do Município.

Parágrafo Único. As despesas com combustível, pedágios, alimentação e hospedagem do motorista será de responsabilidade dos beneficiários descrito no Art. 1º.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

03.00

03.01

0412200032.006

3.3.90.14.00

3.3.90.30.00

3.3.90.39.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ações de Natureza Administrativa

Diárias – Pessoal Civil

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de janeiro de 2013.


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal